



LEI MUNICIPAL Nº955/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi publicada este(a)  
Lei Municipal  
com afixação no placard do município  
Marzagão 04 / 04 23  
SP  
Responsável Pelo Placard

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo de Marzagão-GO, uma área de terreno urbano, situada na Av. Catulino, lote 02, da quadra 14, Centro, Marzagão - GO, com área total de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 2.009, do Cartório de Registro de Imóveis de Marzagão, com os seguintes limites e confrontações: 40,00mts de frente para a Av. Catulino Frauzino; 20,00mts pelo lado direito, confrontando com o lote de nº 3; 20,00mts pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 1, e; 40,00mts pelo fundo, confrontando com os lotes de nº 4 e 19.

**Artigo 2º** - A doação do imóvel referido no artigo anterior, tem como único objetivo a edificação da sede do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3º** - Fica expressamente vedado à Câmara de Vereadores:

- I - Alienar o imóvel;
- II - Gravar o imóvel com ônus de garantia, e;
- III - dar destinação diversa da prevista nesta lei.

**Artigo 4º** - Após a aprovação da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo 1º, ao Poder Legislativo do Município de Marzagão, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

  
Solimar Cardoso de Souza  
Prefeito de Marzagão

**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal